



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 41.619/2022

DECISÃO

Trata-se de contratação da empresa ANDRESA DAROSCI DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS LTDA. para a participação de até 130 (cento e trinta) servidores deste Tribunal no evento "Educação para o Trabalho Não Presencial", a realizar-se no período de 8, 9, 21 e 23/11 e 2/12/2022 (Turmas 1 e 2) e 14, 16, 20, 22 e 28/03/2023 (Turmas 3 e 4), com carga horária de 40 (quarenta) horas (10 horas por turma), na modalidade à distância, ao vivo.

A teor das informações e documentos que instruem os autos, atestadas pela Equipe de Planejamento, verifica-se a notória especialização da entidade promotora na área de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal que se pretende contratar, pelo que incidente, na espécie, a inviabilidade de competição e, em decorrência, a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, II c/c o art. 13, VI, ambos da Lei n. 8.666/1993.

Nesse contexto, RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa ANDRESA DAROSCI DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS LTDA., visando à realização do evento de capacitação, com fundamento no art. 25, II c/c o art. 13, VI, ambos da Lei n. 8.666/1993.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da referida Lei submeto a presente decisão à ratificação do Sr. Diretor-Geral.

SAO, 10 de outubro de 2022.

Geraldo Luiz Savi Junior
Secretário de Administração e Orçamento